

Proc. 9.006-43

(CJT-399-43)

1943

AF/RB

Julgado improcedente inquérito administrativo instaurado contra empregado, cujo direito à estabilidade já se encontra assegurado, determina-se sua readmissão nos serviços do empregador

VINDOS E RELEVADOS estes autos em que José Francisco da Costa recorre da decisão do Conselho Regional do Trabalho, da Sra. Região, que, pelo voto de desempate, julgou procedente o inquérito instaurado contra o recorrente e autorizou a sua demissão, como empregado da "Casa Olga", de Comércio de calçados, de propriedade de Rosina T. Gazineu, condenando-o nas custas; e

CONSIDERANDO que o recurso está fundamentado de acordo com os precisos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que não ficou provada, suficientemente, no inquérito, a intenção do recorrente em abandonar o emprego, não se podendo admitir que, por uma simples desavença, em matéria de serviço, o recorrente fosse se demitir livremente, após quinze anos de serviços prestados à recorrida;

CONSIDERANDO que, sem que fique plenamente provado o "anirus" de deixar o emprego não é possível aceitar-se o desapôgo ao cargo, maximamente quando desempenhado, por longo tempo, a um mesmo empregador;

CONSIDERANDO, que o empregador, no curso da conciliação, perante a primeira Junta de Salvador, na Bahia, propôz readmitir o recorrente, oferecendo-lhe os mesmos proventos e o mesmo cargo no seu estabelecimento comercial;

CONSIDERANDO, ainda, que, no caso em apreço, não é lícito exigir-se do empregador o pagamento dos salários atraídos do recorrido durante o tempo em que este permaneceu afastado de suas funções, promovendo a solução do dissídio perante a Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, que a conciliação é o dever primordial dos órgãos da Justiça do Trabalho, em qualquer instância e em qualquer de seus tribunais;

M. T. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. n.º 006-43

1943

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, conhecendo do recurso, dar-lhe provimento para reformando a decisão recorrida, julgar improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente, determinando a sua readmissão no serviço, dentro do prazo de trinta dias, sem direito entretanto, ao pagamento dos salários atrasados.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943

a) Oscar Seraiva Presidente

a) Antônio Ribeiro França Filho Relator

a) Baptista Bittencourt Procurador

Assinado em 20/10/43.  
Publicado no Diário da Justiça em 26/10/43.